

Lei nº 324 de 9 de agosto de 1963

A Câmara Municipal de Parali decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para o pagamento das subvenções devidas à Associação Rural de Parali, referente aos exercícios de 1958 e 1962

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parali, em 9 de agosto de 1963

(Ass.) Luiz Vieira Ramos
Prefeito